



Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 25.246, DE 24 DE JULHO DE 2020.

Altera e acresce dispositivos do Decreto nº 24.151, de 19 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e de acordo com o Decreto Estadual nº 23.906, de 15 de maio de 2019,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 24.151, de 19 de agosto de 2019, que “Designa membros para compor o Comitê de Transparência Pública e Governo Aberto do Estado de Rondônia.”, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º.

§ 1º. Representantes das Autoridades do Poder Executivo Estadual:

.....”

Art. 2º Acresce alínea “a” ao inciso VI do § 1º e o § 3º ao art. 1º ao Decreto nº 24.151, de 2019, com a seguinte redação:

“Art. 1º.

VI -

a) Silvio Luiz Rodrigues da Silva, Titular;

.....

§ 3º. Representantes da Sociedade Civil:

I - Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Rondônia - FECOMÉRCIO-RO:

a) Júlio Cesar Gasparelo, Titular;

II - Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR:

a) Vinicius Valentin Raduan Miguel, Titular;

III - Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Rondônia - OAB/RO:

a) Felipe Roberto Pestana, Titular. ”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 24/07/2020, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0012600673** e o código CRC **282292A8**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0007.558529/2019-76

SEI nº 0012600673